

CAMPANHA "COMPROU, GANHOU" REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO

1.1. A Promoção "**COMPROU YES! IDEAL LIVING JUNDIAÍ GANHOU UM CARRO OKM**" é uma campanha realizada pela GENIAU I INCORPORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.500.496/0001-30, com sede na Av. Reynaldo Porcari, nº 2.788, Bairro Medeiros, Jundiaí, SP, CEP 13.212-258, doravante denominada simplesmente "GENIAU", destinada a seus clientes e consumidores.

1.2. A presente Promoção é instituída na dinâmica "comprou, ganhou", de forma que o cliente da GENIAU, na aquisição de uma das unidades promocionais do empreendimento "**CONDOMÍNIO YES! IDEAL LIVING JUNDIAÍ**", participantes desta Campanha, terá direito a um carro "OKM", modelo Renault KWID 1.0 Flex, modelo Life, categoria básica, observadas todas as disposições deste Regulamento.

1.3. O único empreendimento da realizadora beneficiado pela Campanha é o "CONDOMÍNIO YES! IDEAL LIVING JUNDIAÍ"

1.4. A presente Campanha não é extensível a qualquer outro empreendimento da GENIAU.

1.5. O presente Regulamento e Campanha não se aplica às aquisições: (i) fora do período da campanha, ou seja, pactuadas antes do início ou após o término da Campanha; (ii) de unidades de empreendimentos não abrangidos ou não contemplados com benefícios previstos nesta Campanha; (iii) que não preencham todos os requisitos previstos nesse Regulamento.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

2. A presente Campanha acontecerá na cidade de Jundiaí/SP, no período de 04/11/2019 a 31/12/2019 ("Período de Vigência") ou até se esgotarem as unidades residenciais promocionais do "CONDOMÍNIO YES! IDEAL LIVING JUNDIAÍ", descritas no item 2.2, abaixo.

2.1. A Campanha poderá ser renovada pela GENIAU, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo.

2.2. A Campanha compreende apenas unidades da Fase 1 – Torres 1 e 2 – listadas:

TORRE 1: ALA A, UNIDADES: 23, 24, 33, 24, 43, 44, 53, 54, 63, 64, 73, 74, 83 e 84.
ALA B, UNIDADES: 13, 23, 24, 33, 34, 43, 44, 53, 54, 63, 64, 73, 74, 83 E 84.

TORRE 2: ALA B, UNIDADES: 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84.

3. PRÊMIO

3.1. Na compra de uma das unidades RESIDENCIAIS do "CONDOMÍNIO YES! IDEAL LIVING JUNDIAÍ" integrantes da presente Campanha, o cliente, se cumpridos todos os requisitos listados neste Regulamento, especialmente aqueles previstos no item 4 abaixo, será contemplado com um veículo de passeio novo, modelo Renault KWID 1.0 Flex, modelo Life, categoria básica, no valor de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

3.1.1. Eventuais despesas com tributos devidos em razão dos prêmios serão de responsabilidade exclusiva do cliente.

3.2. Após cumpridos todos os requisitos previstos no item 4, abaixo, bem como os outros estabelecidos neste Regulamento, a GENIAU fará a entrega do veículo ao cliente, em endereço a ser informado ao cliente oportunamente.

321. O veículo somente poderá ser retirado por pessoa devidamente habilitada para a direção, mediante apresentação da competente Carteira de Habilitação, ficando desde já estabelecido que toda a responsabilidade cível, criminal e administrativa, após a entrega do veículo ao cliente, será exclusiva deste.

322. Na entrega do veículo, o cliente participante deverá estar obrigatoriamente presente, para assinar o competente recibo de entrega.

323. Na falta do veículo descrito na cláusula 3.1., este poderá ser substituído por outro equivalente, no mesmo valor ou pelo valor em cartão premiação.

324. Após a entrega do veículo ao cliente participante, a GENIAU não terá qualquer responsabilidade sobre o bem em questão, estando isenta de qualquer obrigação em relação ao veículo, ficando a relação de consumo restrita ao cliente participante, a concessionária e a montadora.

325. As despesas com seguro, emplacamento, IPVA, e demais necessárias à regularização do veículo para circulação em vias públicas correrão integralmente

por conta do cliente.

3.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e poderão, por opção do cliente, ser convertidos em desconto no saldo devedor da unidade por ele adquirida, desconto este limitado ao valor dos prêmios, ou seja, R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), através de uma parcela simbólica de R\$1,00 (hum real).

4. REQUISITOS

4.1. A entrega do prêmio descrito no Item 3 acima ocorrerá após a quitação total da unidade autônoma, seja com recursos próprios ou através da contratação do financiamento bancário, escrituração da Alienação Fiduciária em favor da Instituição Financeira (em casos de financiamento), desde que:

- a. O cliente não atrase qualquer dos pagamentos devidos à GENIAU, quitando todas as parcelas de acordo com o compromisso de compra e venda firmado, inclusive posteriores ao financiamento bancário, se houver;
- b. Menifeste-se de maneira clara e irrevogável se opta pelo desconto ou a retirada do bem (veículo) de maneira pontual e inequívoca;

4.2. O cliente participante deverá ainda cumprir os seguintes requisitos para obtenção do prêmio:

- a. Quando houver pagamento do saldo do preço vincendo a prazo diretamente com a Construtora, fica a entrega do prêmio condicionada à quitação do preço ajustado ou a apresentação de contra garantia que será ou não aceita por análise e critério exclusivo da GENIAU;
- b. Quando houver pagamento do saldo do preço vincendo a prazo através de Financiamento Bancário, fica a entrega do prêmio condicionada à apresentação do Contrato de Financiamento Bancário devidamente aprovado e assinado junto à instituição financeira escolhida, conforme as regras por ela especificadas, e ao efetivo registro da alienação fiduciária em favor da instituição financeira junto ao Cartório de Registro de Imóveis com o consequente repasse do valor de quitação do imóvel por esta à GENIAU, devendo ainda não haver qualquer débito ou pendência para com a GENIAU.

4.3. Uma vez que o prêmio está diretamente condicionado à efetivação da compra e venda de unidade residencial do "CONDOMÍNIO YES! IDEAL LIVING JUNDIAÍ" a eventual rescisão do compromisso de compra e venda, por qualquer hipótese, implicará na perda do direito ao recebimento do prêmio, não ensejando o direito a qualquer indenização.



4.4. Caso haja cessão do imóvel, ou revenda, o cliente apenas terá direito ao prêmio caso o saldo devedor seja quitado em sua totalidade, à vista, após prévia anuência da GENIAU, com análise e aprovação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A GENIAU reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar a Promoção a seu exclusivo critério, por razões que ela entenda necessário o cancelamento, especialmente em caso de fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade da Promoção de forma que a mesma não possa ser conduzida como originalmente planejada.

5.2. Tanto o presente regulamento quanto a mecânica da presente Promoção poderão ser alterados ou substituídos a qualquer momento e sem prévio aviso, a critério exclusivo da GENIAU, sendo que os clientes serão informados pela GENIAU através de sua página de Internet, bem como por meio de demais meios de comunicação que a GENIAU entender pertinentes.

5.3. As dúvidas eventualmente existentes sobre este Regulamento ou sobre a mecânica da Promoção poderão ser esclarecidas via correspondência eletrônica (e-mail) ao endereço contato@geniau.com.br ou ainda pelo telefone (11) 4525-1043.

5.4. Eventuais casos omissos e dúvidas serão solucionados por uma comissão da Promoção, especialmente formada para este fim, a qual decidirá de forma soberana e irrecorrível, utilizando-se dos princípios de probidade e boa-fé, e levará em conta principalmente os interesses dos clientes participantes da Promoção.

5.5. A presente Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº 5.768/71 e suas respectivas regulamentações e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

5.6. O presente Regulamento encontra-se no sítio eletrônico www.yesideal.com.br.

5.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí/SP, como competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiaí, 04 novembro de 2019

GENIAU I INCORPORAÇÃO LTDA.